

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE

PLANO DE BIOSSEGURANÇA CEI CRIARTE

VERSÃO 2021



CRIARTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CE - UFES



RECOMENDAÇÕES DO CEI CRIARTE EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE BIOSSEGURANÇA DA UFES EM TEMPOS DE COVID-19

AGOSTO | 2021





PLANO DE BIOSSEGURANÇA

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO -

REITOR Paulo Sérgio de Paula Vargas

VICE-REITOR Roney Pignaton da Silva

- CENTRO DE EDUCAÇÃO -

DIRETOR Reginaldo Célio Sobrinho

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE -

COORDENADORA Maria José Rassele Soprani

GRUPO DE TRABALHO Bernadeth Seixas dos Santos
Flávia Amorim Sperandio
João Moreira Dutra Filho
Regina Aparecida Quirino
Maria José Rassele Soprani
Zínia Fraga Intra

CRIARTE.UFES.BR

DIAGRAMAÇÃO Flávia Amorim Sperandio

ILUSTRAÇÕES Crianças do CEI Criarte / Ufes

Capa: Mateus Danieletto Carvalho, Grupo
5 Vespertino

AGOSTO | 2021

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. Apresentação | 5 |
| 2. O que são Medidas de Biossegurança? | 8 |
| 3. O que precisamos saber sobre a Covid-19? | 9 |
| 4. Como o CEI Criarte tem se organizado em tempos de pandemia? | 11 |
| 4.1 Primeiro momento | 11 |
| 4.2 Segundo momento | 13 |
| 4.3 Terceiro momento | 14 |
| 5. Quais cuidados são necessários para o retorno às atividades presenciais no CEI Criarte? | 15 |
| 6. Quais são as recomendações específicas para a organização dos espaços-tempos no CEI Criarte? | 17 |
| 6.1 Entrada/Acolhimento | 17 |
| 6.2 Refeições | 18 |
| 6.3 Saída | 19 |
| 6.4 Salas de aula | 20 |
| 6.5 Sala multiúso | 22 |
| 6.6 Biblioteca | 23 |
| 6.7 Sala da Educação Física | 23 |
| 6.8 Brinquedoteca | 23 |
| 6.9 Pátios/quadra | 23 |
| 6.10 Banheiros | 24 |
| 6.11 Sala de planejamento, almoxarifados e sala dos servidores | 25 |
| 6.12 Sala da coordenação pedagógica, secretaria e sala da direção | 25 |
| 6.13 Cozinha | 26 |
| 7. E os aspectos pedagógicos? | 27 |
| 8. Considerações finais | 28 |

1. Apresentação

CONSIDERANDO a Emergência de Saúde Pública de importância internacional e nacional declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde – Pandemia em virtude da disseminação do novo Coronavírus / Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações em face da pandemia da Covid-19 e que o artigo 5º da Constituição Federal de 1988 estabelece, prioritariamente, o direito fundamental à vida para todos os cidadãos brasileiros;

CONSIDERANDO a Resolução nº 37, de 04 de dezembro de 2020, do Conselho Universitário, que regulamenta a reorganização das atividades acadêmicas, administrativas e eventos no âmbito da Ufes como medida de prevenção à Covid-19;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência em tempos de Covid-19, da Universidade Federal do Espírito Santo, elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 248, de 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Biossegurança da Ufes em tempos de Covid-19, elaborado pelo Comitê Operativo de Emergência para o Coronavírus da Ufes (COE-Ufes), instituído pela Portaria nº 182, de 13 de março de 2020, atualizada pelas Portarias nº 288, de 21 de maio de 2020 e nº 441, de 07 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Biossegurança do Centro de Educação, elaborado pela Comissão para estudo de ocupação do espaço físico do Centro de Educação, de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o plano de contingência que aponta as fases de implementação, visando ao gradativo retorno das atividades presenciais na Ufes por meio da Portaria 182, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Processo digital nº 23068.045992/2020-77 - Documento de reorganização do Calendário 2020 do CEI Criarte, aprovado pelo Conselho Departamental do Centro de Educação da Ufes;

CONSIDERANDO as especificidades da Educação Infantil, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dispositivos legais correlatos;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade, e a Resolução CNE/CP nº 02, de 10 de dezembro de 2020, que institui diretrizes para a implementação da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

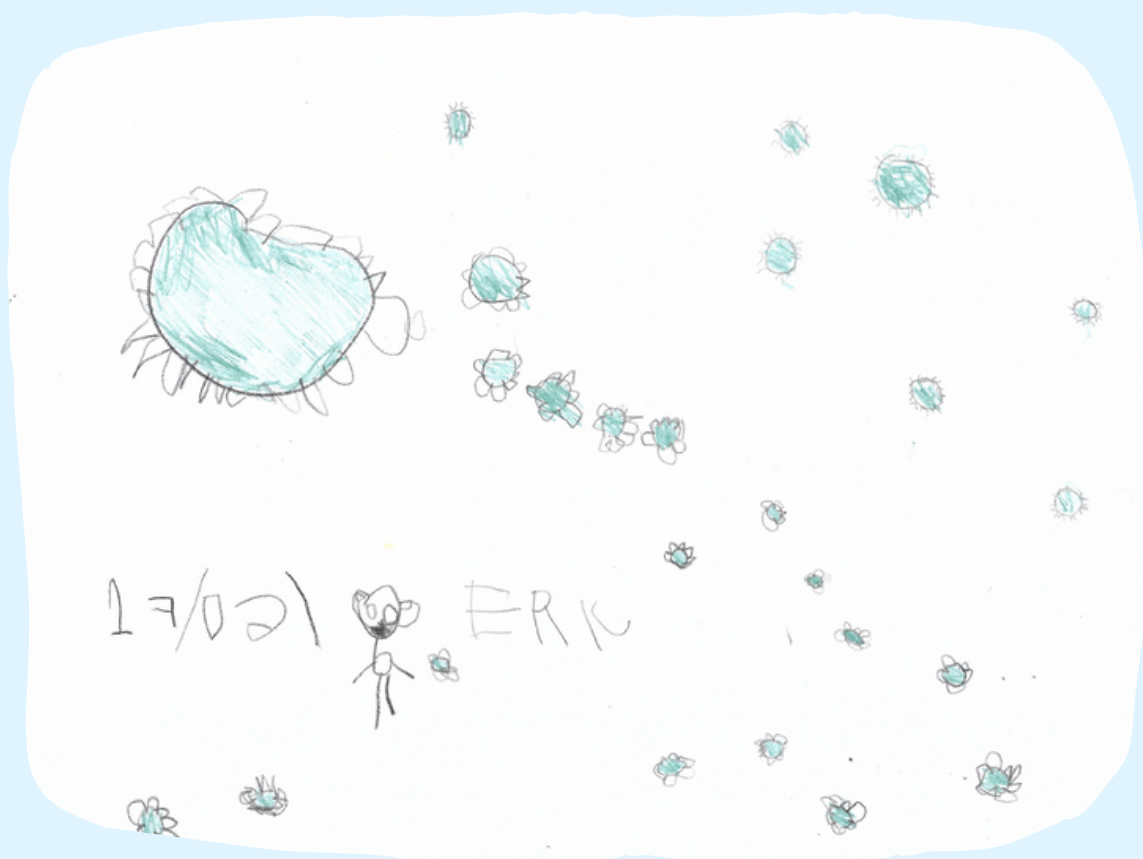
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 2, de dezembro de 2020.

O CEI Criarte, à luz das discussões ocorridas em cenário local, nacional e mundial e em conformidade com o Plano de Biossegurança mais amplo da Universidade, elaborou este documento com o propósito de orientar a comunidade escolar. Portanto, este Plano apresenta recomendações de biossegurança, a fim de mitigar os efeitos da Covid-19 nos servidores, nas crianças e suas famílias, nos demais sujeitos que atuam no CEI Criarte, bem como na sociedade em geral quando do retorno das atividades presenciais, observadas as orientações médico-sanitárias e as normativas vigentes.

Assim, os critérios para o retorno às atividades presenciais no CEI Criarte são:

1. Liberação do retorno presencial pelos Conselhos Superiores da Ufes, a partir das análises do COE, que levam em consideração a taxa de transmissibilidade (RT), análise da cobertura vacinal, a ocupação de leitos e a taxa de mortalidade.
2. A universidade garanta equipamento de proteção individual adequado aos servidores e estagiários.
3. A universidade garanta condições adequadas de limpeza dos espaços físicos do CEI Criarte, especialmente em virtude das especificidades da Educação Infantil. Nesse sentido, é preciso ampliar e intensificar a limpeza do CEI Criarte, garantindo profissionais fixos e em maior quantidade, além da revisão das condições atuais do contrato de limpeza. Há muito a prestação do serviço de limpeza não atende as demandas do CEI Criarte. Sendo assim, a Ufes precisa assumir o compromisso com essas exigências sanitárias ainda mais prementes com a pandemia.
4. A universidade intensifique a segurança (e iluminação no final de tarde) na área próxima ao CEI Criarte, tendo em vista que a diminuição do fluxo das pessoas pode também representar insegurança.

5. Que a Ufes promova a testagem da população interna que esteja em atividade presencial nos quatro Campi.



Eric, G5V/2020.

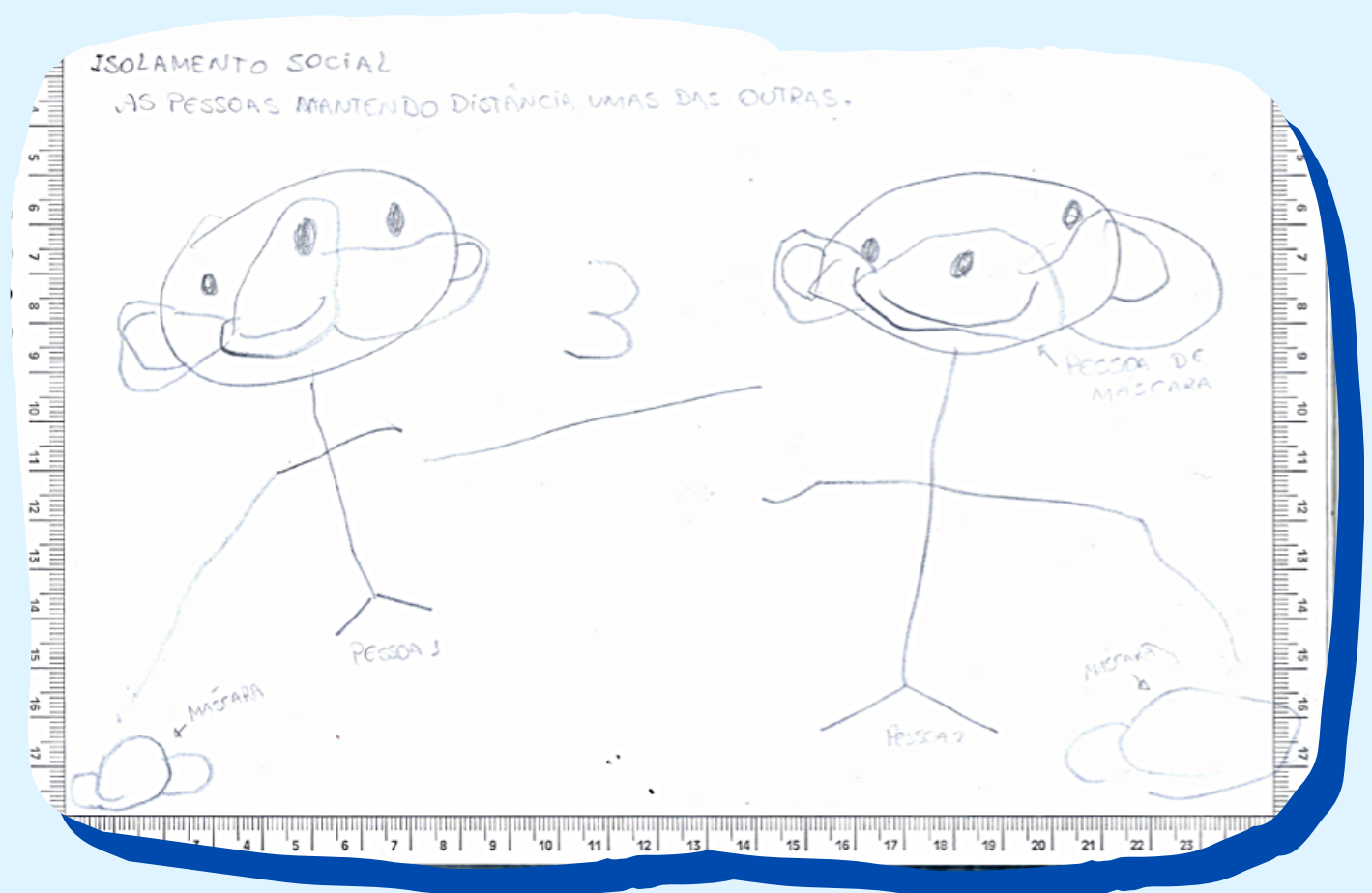


Clara, G5V/2020.

2. O que são Medidas de Biossegurança?

“Ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente” (Anvisa).

Assim, baseados em evidências científicas, recomendamos ações que possam reduzir o efeito da Covid-19 na comunidade escolar nos períodos de suspensão das atividades e quando do retorno das atividades presenciais.



Heitor, G5M/2020:

"Isolamento social significa as pessoas manterem distância de três metros umas das outras."

3. O que precisamos saber sobre a Covid-19?

- Foi caracterizada pela OMS como uma pandemia em 11 de março de 2020.
- É uma doença causada pelo vírus SARS-CoV-2 e suas variantes, Alfa (B.1.1.7), Beta (501Y.V2), Gama (P.1) e Delta (B.1.617.2).
- Pessoas com comorbidades são mais suscetíveis às complicações da doença.
- Os sintomas mais comuns são: tosse, febre acima de 37.5°C, dores no corpo, congestionamento nasal, dor de garganta, dificuldade para respirar, perda do paladar e olfato, fadiga, diarreia, coriza.
- A transmissão ocorre por gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão, contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.
- A permanência do vírus varia de acordo com a superfície: aço inoxidável (72h), plástico (72h), papelão (24h), cobre (4h), aerossolizada/poeira (40 minutos a 2h30min).
- Para se prevenir, é importante higienizar frequentemente as mãos e os objetos com água e sabão ou álcool em gel a 70% ou glicerinado (no caso das crianças, usar água e sabão); usar máscaras preferencialmente filtrantes (N95 ou PFF2); evitar aglomerações e contatos físicos.
- Manter-se informado sobre outros métodos de prevenção e passar informações corretas.
- As ações de prevenção dependem dos indivíduos e das autoridades sanitárias e políticas.

Pedro Saraiva, G4M/2020.



- Existem vacinas disponíveis para prevenção da gravidade da doença, ainda insuficientes para imunização da comunidade escolar (professores, técnicos, estagiários, terceirizados, apenados).
- Autoridades sanitárias recomendam “novos modos de organização da vida” até que a maioria da população imunizada.
- Importante incentivar a comunidade escolar a seguir as medidas de prevenção, a campanha nacional de imunização e a manter o distanciamento social.



Bryan, G5V/2020.

4. Como o CEI Criarte tem se organizado em tempos de pandemia?

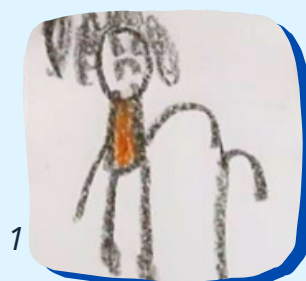
Considerando a atual situação da Covid-19, em conformidade com o Plano de Biossegurança, o Plano de Contingência da Ufes e as resoluções dos Conselhos Superiores da Ufes, a realização das atividades no CEI Criarte, enquanto durar a pandemia, poderá passar por três momentos:

4.1 Primeiro Momento

Suspensão das atividades presenciais administrativas, acadêmicas e escolares. Entretanto, a Ufes e o CEI Criarte não pararam. Em conformidade com a Resolução nº 4/2020 e depois com a Resolução nº 7/2020, ambas do Conselho Universitário, as atividades administrativas, as de pesquisa, as de extensão, bem como as complementares de ensino, foram organizadas e mantidas por meio do trabalho remoto.

Dentre estas atividades, destacamos:

- Realização de Consultas Públicas às famílias sobre reorganização do ano letivo, bem como acompanhamento das ações.
- Levantamento do número de servidores pertencentes ao grupo de risco e demais condições previstas na Resolução nº 37/2020-CUn/Ufes.
- Levantamento do número de crianças pertencentes ao grupo de risco.
- Organização e divulgação de “Ações Afetivas e Sociais”: materiais/propostas de orientação aos pais ou responsáveis com sugestões de ações educativas de caráter lúdico, recreativo, criativo e interativo para serem desenvolvidas com as crianças, com vistas a possibilitar a elas, por meio do apoio/auxílio de seus familiares, o contato afetivo entre criança e escola, bem como a aproximação a aprendizagens e experiências significativas.



1. Rebekka, G5V/2020 (detalhe): "Temos que cuidar das pessoas mais velhas, como meus avós."
2. Bernardo, G4V/2020: autorretrato fazendo malabares com bolas coloridas.

- Promoção de encontros formativos de servidores e de famílias por meio do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) a respeito da relação entre Educação Infantil e saúde.
- Divulgação de orientações sobre o novo Coronavírus e os cuidados necessários para combatê-lo.
- Realização das atividades de pesquisa, considerando também as pesquisas que já estavam em andamento e possíveis de serem executadas remotamente.
- Realização de ações de extensão, possíveis de serem executadas remotamente.
- Promoção de reuniões institucionais para orientar sobre a Covid-19 (história da doença, sintomas, prevenção e relação com o cotidiano da EI), bem como discutir os impactos da doença na organização pedagógica do CEI Criarte.
- Elaboração de documento orientador para reorganização do ano letivo 2020.



Laura Araújo, G4V/2020.

"Uma menina saindo de casa sem a máscara:
não pode por causa do Coronavírus que está no ar."

4.2 Segundo Momento

Retorno escalonado das atividades presenciais, desde que atendidos os condicionantes quanto à RT, ao número de leitos disponíveis, à limpeza, à segurança. Assim, obedecendo as medidas de precaução necessárias, observadas as orientações da universidade no tocante à possibilidade de flexibilização do horário/jornada de trabalho, ou seja, partindo de 30/40% até, no máximo, 70-80% da sua capacidade.

Quando for possível retornar às atividades presenciais no CEI Criarte, o retorno deverá ser escalonado, conforme disposto a seguir (salvo se houver outras recomendações da comunidade científica):

1º Direção, vice-direção, secretaria, coordenação pedagógica, recepção e equipe terceirizada de limpeza e manutenção (Sejus). A partir do momento em que for definida a data de retorno das atividades presenciais didático-aulas, tais servidores retornarão com antecedência suficiente para discutirem, alinharem e colocarem em prática os protocolos de limpeza dos espaços e materiais.

2º Demais servidores.

3º Escalonamento/revezamento das crianças, com possibilidade de atendimento com carga horária diária reduzida, mediante a quantidade de servidores aptos a trabalhar presencialmente.

4º Totalidade das crianças com possibilidade de carga horária diária de atendimento reduzida.

5º Totalidade das crianças com carga horária regular de atendimento.



Clara, G5V/2020:

"Era uma vez uma menina que na época do Coronavírus não lavava a mão, então um monte de Coronavírus pegou ela e ela ficou doente. Aí, ela teve que ir para casa deitar na cama, e os pais ficaram muito bravos que não podem sair. E a escola tava toda vazia porque tá na época do Coronavírus. Todo mundo teve que ficar isolado para se tratar."

- Acompanhar os servidores a fim de saber quais são aqueles pertencentes ao grupo de risco e demais condições previstas na Resolução nº 37/2020-CUn/Ufes.
- Na medida em que retornarem os servidores, a Coordenação Pedagógica continuará organizando ações formativas para servidores e familiares, agora mais específicos quanto aos protocolos de saúde necessários no contexto do Cei Criarte.
- Na medida em que as crianças começarem a retornar, as docentes e demais componentes das equipes de sala desenvolverão ações pedagógicas diferenciadas, conforme item "7. E os aspectos Pedagógicos?".

4.3 Terceiro Momento

Outras ações a serem adotadas mediante a possibilidade do surgimento de novas ondas da Covid-19, inclusive podendo retornar ao primeiro ou ao segundo momento.



Samara, G5M/2020.

"Sou eu no meio, a menina maior, com minhas irmãs, indo para a escola. Estudamos na mesma escola e por isso estamos com o mesmo uniforme. Usamos máscaras para nos proteger... Estamos indo pelo caminho cheio de árvores e tinha chovido bastante e por isso tem vários arco-íris no céu, agora parou de chover e tem sol... no chão são minhocas, muitas minhocas!"

5. Quais cuidados são necessários para o retorno às atividades presenciais no CEI Criarte?

Considerando a articulação entre responsabilidade institucional e individual, deve-se observar as seguintes orientações:

- O CEI Criarte orientará a comunidade escolar sobre a importância da vacinação.
- O CEI Criarte mapeará com frequência os casos de suspeita ou de contaminação pelo novo coronavírus. No caso de diagnóstico positivo para a Covid-19, indicaremos testagem ampla da comunidade escolar.
- Servidores, familiares, crianças ou demais pessoas que apresentarem sintomas gripais (tosse, coriza, febre, falta de ar) não poderão adentrar o CEI Criarte e deverão ser orientados a permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, além de procurar atendimento médico, conforme as orientações das secretarias de saúde Estadual e Municipais.



Júlia, G5M/2020.
"Família em casa por causa do Coronavírus."

- No caso de diagnóstico positivo para a Covid-19, indicaremos testagem ampla da comunidade escolar, da seguinte forma: mediante ocorrência de um caso confirmado, no qual os envolvidos tenham convivido na mesma sala de aula, é necessário suspender as aulas de uma turma por 14 dias, inclusive para a equipe de sala; mediante ocorrência de diferentes e simultâneos casos confirmados de COVID-19, no qual os envolvidos são de turmas diferentes, é necessário suspender as aulas presenciais por 14 dias.
- Caso o estudante sintomático seja afastado, irmãos e familiares são contatos próximos, moram no mesmo domicílio, devem receber a orientação para ficarem afastados também.
- Caso o responsável não autorize teste da criança sintomática, recomenda-se testar o adulto (pais ou responsáveis).

- Observada e constatada febre na criança durante o período em que estiver no CEI Criarte, sua família será contatada imediatamente e a criança ficará sob o cuidado da Coordenação Pedagógica enquanto aguarda os responsáveis para buscá-la e tomarem as providências cabíveis.
- Nos dias de chuva será avaliada a possibilidade de atendimento das crianças, dado que o cumprimento das recomendações de biossegurança pode ser dificultado ou até mesmo inviabilizado em função das restrições de espaço físico inevitavelmente promover aglomeração.
- Servidores, familiares e demais adultos só poderão adentrar o Cei Criarte usando a máscara adequadamente, mesmo se não apresentarem sintomas da doença.
- As crianças serão incentivadas a usarem máscaras ou face shield, respeitadas as orientações médicas quanto à idade.
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel a 70% ou glicerinado frequentemente e também após tossir ou espirrar. No caso das crianças, usar água e sabão.
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos).
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.
- Manter pelo menos um 1,5m de distância entre você e qualquer pessoa.
- Evitar cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos.
- Não compartilhar objetos pessoais.
- Evitar viajar durante o período da pandemia. Caso seja necessário, ao retornar, o viajante e seus familiares devem monitorar seus sintomas por 14 dias e seguir os protocolos nacionais, mantendo o Cei Criarte informado.
- O retorno às atividades presenciais no Cei Criarte será acompanhado pelo grupo de trabalho de biossegurança do campus Goiabeiras da Ufes, assessorado pelo COE /Ufes.

6. Quais são as recomendações específicas para a organização dos espaços–tempos no CEI Criarte?

6.1 Entrada/Acolhimento

- Utilizar faixas ou marcações nos acessos de entrada à instituição para limitar a distância mínima de segurança de 1,5m entre pessoas, a fim de manter um distanciamento seguro.
- Orientar a comunidade escolar quanto a necessidade de não levar sujeira pelos sapatos para dentro dos espaços. Solicitar que as crianças e servidores troquem de sapatos ao entrarem no espaço do Cei Criarte.
- Organizar a entrada das turmas em horários diferenciados para evitar aglomeração.
- Na recepção será atendido um número restrito de pessoas ao mesmo tempo, observadas as recomendações e marcações quanto ao distanciamento.
- No período de acolhimento das crianças, logo no retorno às atividades de ensino presenciais, somente um responsável deverá levar a criança à sala, utilizando máscara, obrigatoriamente e evitando aglomeração. Tão logo seja possível, as crianças serão recebidas na recepção e direcionadas à sala.
- Aferir a temperatura de todas as pessoas que adentrarem o Cei Criarte, conforme orientações vigentes. Caso a temperatura seja superior a 37.5°C, o acesso não será permitido e a pessoa será orientada quanto aos protocolos.
- Viabilizar a higienização das mãos tanto das crianças, como dos servidores e familiares ao adentrarem no setor, por meio da lavagem das mãos com água e sabão, da disponibilização de álcool em gel a 70% ou glicerinado (no caso das crianças, usar água e sabão) em todo espaço no interior do prédio.
- Manter cartazes informativos quanto aos procedimentos de entrada e outros procedimentos considerados necessários.



Rafael, G5M/2021.
Entrada do Cei Criarte.

6.2 Refeições

- Higienizar as mãos com água e sabão. Todos os servidores e crianças deverão lavar as mãos antes das refeições.
- Manter horários alternados para as refeições, das crianças e dos servidores, a fim de evitar aglomeração e possibilitar o distanciamento adequado.
- Organizar as mesas, as cadeiras e os bancos de modo a possibilitar um distanciamento seguro entre as crianças.
- Realizar a higienização das superfícies das mesas e cadeiras após a refeição de cada turma e ampliar a frequência de limpeza do ambiente, incluindo o lavatório, bebedouro, torneiras, tomadas, pilastras, etc., pelo menos uma vez ao turno.
- Não compartilhar alimentos e objetos de uso pessoal.
- A equipe de sala deverá servir o almoço/jantar às crianças, inclusive no caso de repetições, para evitar deslocamentos das mesmas.
- Obedecer à marcação indicativa de distância segura para a retirada da refeição.



Mariana, G5M/2020.

- Orientar para que a escovação dos dentes seja realizada em casa, com vistas a reduzir momentos propícios à contaminação.
- Disponibilizar sabonete líquido (recipiente adequado), toalhas de papel – atentar-se para a reposição desses produtos – e lixeira de pedal ou aberta.

6.3 Saída

- Organizar a saída das turmas em horários diferenciados para evitar aglomeração.
- As famílias não poderão adentrar à instituição no horário de saída das crianças.
- Somente um responsável deverá buscar a criança na recepção, utilizando máscara, obrigatoriamente e evitando aglomeração.
- Poderá permanecer na área da recepção um número restrito de pessoas, observadas as recomendações quanto ao distanciamento.
- Não será permitida a permanência de pessoas na área gramada do Cei Criarte.
- Manter cartazes informativos quanto aos procedimentos de saída e outros procedimentos considerados necessários.



Pedro Marques, G5M/2021.
Fachada da escola e folhas da mangueira.

6.4 Salas de Aula

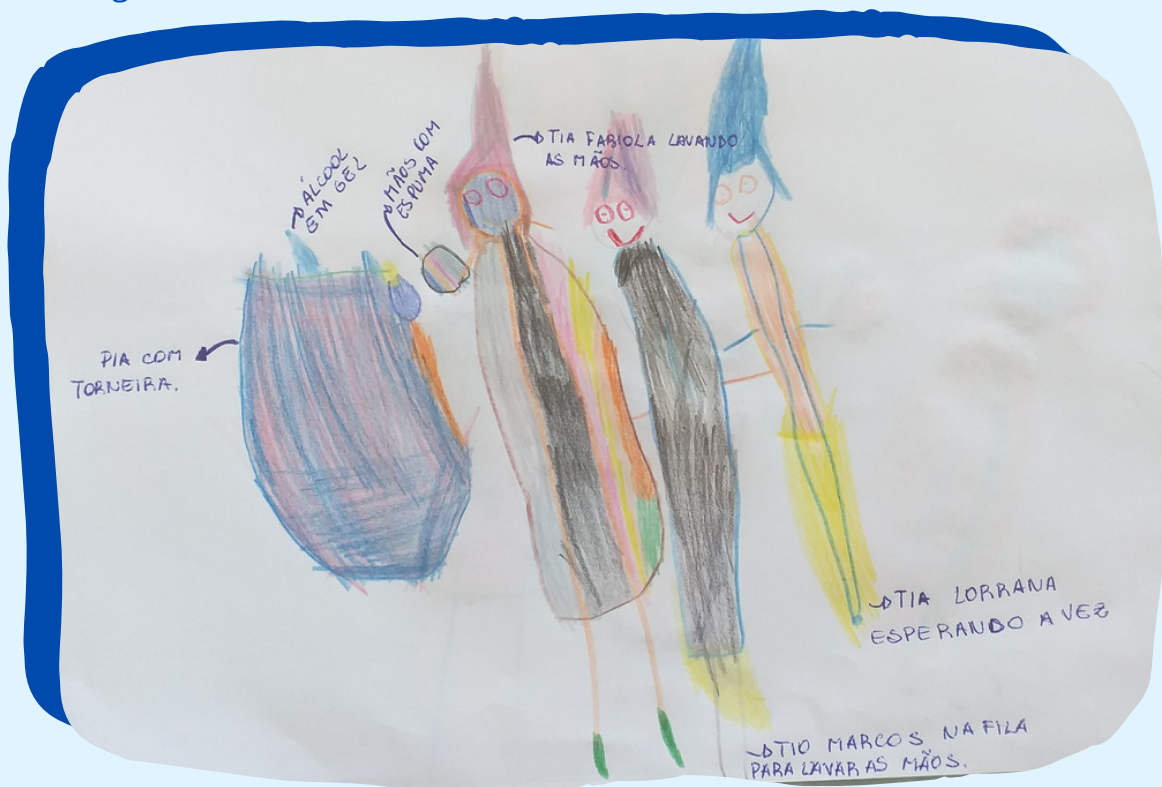
Recomendamos o uso prioritário das áreas externas: pátios e área gramada do Cei Criarte. Nos momentos em que as salas forem usadas, algumas recomendações precisarão ser seguidas:

- Garantir número reduzido de crianças por sala e reorganizar as ações pedagógicas considerando o espaço físico, de modo a garantir uma distância segura entre as crianças.
- Manter o ambiente ventilado naturalmente (portas para o solário abertas).
- Garantir, pelo menos uma vez ao turno, os procedimentos de higiene e de desinfecção de brinquedos, utensílios e mobiliário.
- Ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas, prateleiras, bebedouro e demais superfícies com álcool em gel a 70% ou glicerinado ou solução de água sanitária.
- Disponibilizar sabonete líquido (recipiente adequado), toalhas de papel – atentar-se para a reposição desses produtos – e lixeiras com pedal.
- Reorganizar os brinquedos da sala de modo que estejam em quantidades menores à disposição das crianças e que após o uso sejam encaminhados para higienização, que deverá ser feita no mesmo turno ou no turno imediatamente posterior.



Lavínia, G5V/2021.
Brincando de roda.

- Higienizar os brinquedos regularmente, primeiramente, com água e sabão neutro e, após secar, realizar a desinfecção com álcool 70% friccionando por 3 vezes em sentido unidirecional.
- Os brinquedos e objetos, após limpeza e desinfecção, deverão ser acondicionados em caixas de material lavável, com tampa, ou em armários, e deverão ser limpos periodicamente.
- Priorizar o uso de materiais escolares individuais como lápis de cor, canetinhas, dentre outros e orientar as famílias quanto à higienização diária desses objetos.
- No caso de uso de materiais coletivos, a equipe de sala deverá orientar a todos a fim de minimizar o manuseio por várias crianças ao mesmo tempo.
- Disponibilizar borrifadores com álcool 70% glicerinado para higienização dos materiais de sala de aula.
- Orientar as crianças a não compartilharem objetos.
- Manter copos/garrafas na lancheira/mochila após o uso.
- Manter estoque de copos descartáveis na sala de aula para emergências.



Laura Alves, G4V/2020.

6.5 Sala multiúso

- Manter o ambiente ventilado naturalmente (portas para o solário abertas e evitar o uso do ar-condicionado).
- Garantir, pelo menos uma vez por turno, a limpeza dos equipamentos, cadeiras e mesas.
- O uso dos computadores pelas crianças deverá ocorrer somente mediante higienização prévia.
- Reorganizar as ações pedagógicas pensadas para esse espaço, de modo a garantir uma distância segura entre as crianças.

6.6 Biblioteca

- Manter o ambiente ventilado naturalmente (portas para o solário abertas e evitar o uso do ar-condicionado).
- Garantir, pelo menos uma vez por turno, os procedimentos de higiene e de desinfecção de utensílios e mobiliário.
- Retirar do espaço puffs, tapetes e pelúcias, pois são propícios à contaminação e difíceis de higienizar.
- Reorganizar a forma de funcionamento da biblioteca junto à equipe, com vistas a atender um número reduzido de crianças ao mesmo, de modo a garantir uma distância segura entre as crianças. Sugere-se que a biblioteca funcione de modo itinerante em espaços mais amplos do Cei Criarte.
- Suspender temporariamente o procedimento de empréstimo da biblioteca até que sejam reavaliadas as possibilidades de retorno do envio de livros para casa.

Mayá Ybotyra, G4V:
"A gente tem a usar máscara para o Coronavírus não pegar na gente, ele bate aqui (na máscara) e volta."



6.7 Sala da Educação Física

Recomendamos que as atividades de Educação Física sejam realizadas nos pátios, na área gramada, na quadra da Escola Municipal de Ensino Fundamental Experimental (nas segundas-feiras), na área livre do refeitório ou no solário da sala multiúso, uma vez que não houve o atendimento da solicitação do projeto de área externa para prática de educação física,

6.8 Brinquedoteca

- Não usar esse espaço para o fim que é destinado, tendo em vista que poderá servir de ponto de desinfecção e de armazenamento de brinquedos, além de ser um espaço que concentra grande quantidade de materiais difíceis de serem higienizados com frequência.
- Utilizar parte do acervo da brinquedoteca (o que for adequado) para possibilitar revezamento dos brinquedos das salas de aula, uma vez que serão trocados constantemente para desinfecção após o uso.
- Os materiais da brinquedoteca considerados inadequados e de difícil higienização não deverão ser utilizados enquanto durarem as restrições sanitárias.
- Higienizar os brinquedos regularmente, primeiramente, com água e sabão neutro e, após secar, realizar a desinfecção com álcool 70% friccionando por 3 vezes em sentido unidirecional.

6.9 Pátios/quadra

- Organizar rodízio de uso dos pátios, quadra e gramado externo de modo que somente um grupo permaneça em cada espaço por vez.
- Restringir a quantidade de crianças na caixa de areia ao mesmo tempo, de modo a garantir uma distância segura entre as crianças.
- Garantir, pelo menos uma vez por turno, a limpeza dos pátios e da quadra.
- Higienizar os brinquedos (fixos e diversos) uma vez por turno.
- Higienizar as mãos sempre ao sair dos pátios/quadra.



Pedro Saraiva, G5M/2021.
Pulando no sofá feito de doces.

6.10 Banheiros

- Manter todos os banheiros higienizados.
- Garantir um funcionário exclusivo para o cuidado da limpeza dos banheiros por todo o período de atendimento às crianças, estendendo o cuidado também aos banheiros dos servidores.
- Ampliar a frequência de limpeza das superfícies (pisos, portas, maçanetas, pias, vaso sanitário, etc.) com álcool a 70% ou solução de água sanitária.
- Higienizar frequentemente o espaço em que as crianças tomam banho, após cada banho, com água e sabão e solução de água sanitária.
- Limpar o trocador com água e sabão diariamente ou desinfetá-lo com álcool a 70% após cada troca. Deve-se utilizar lençol descartável.
- Evitar aglomeração nos banheiros por meio de acordos entre as equipes de sala.
- Disponibilizar sabonete líquido (recipiente adequado), toalhas de papel – atentar-se para a reposição desses produtos – e lixeiras com pedal ou abertas.
- Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI (máscara, touca, avental, luvas e face shield) específicos para os momentos de troca e de banho.



Miguel, G3M/2020.
Lavando as mãos na pia com muito sabão.

6.11 Sala de planejamento, almoxarifado e sala dos servidores

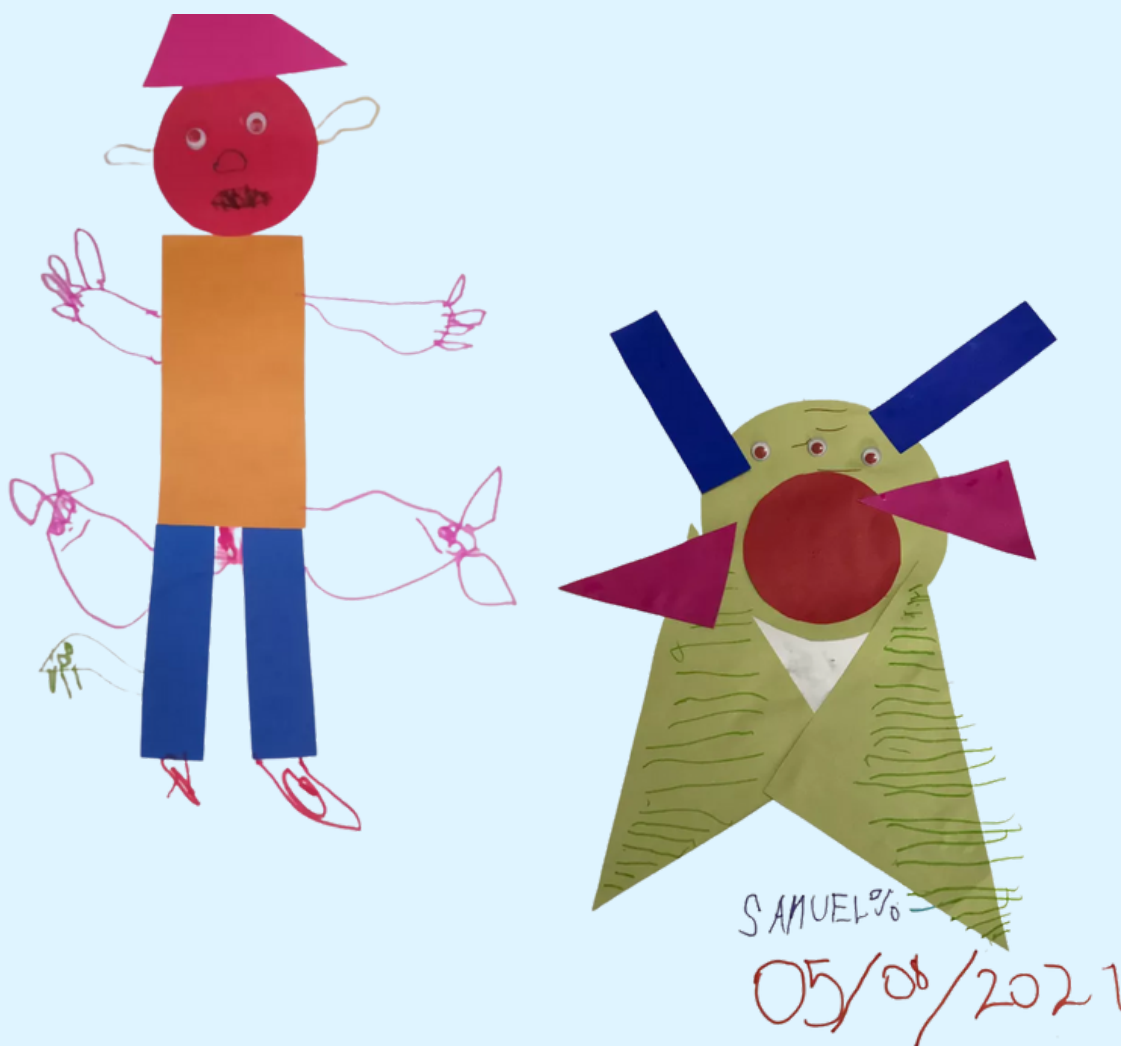
- A sala de planejamento poderá ser usada por uma pessoa por vez.
- Ao almoxarifado terá acesso apenas um número reduzido de servidores (a ser definido), considerando que esse espaço também não possibilita ventilação natural.
- Manter o ambiente da sala dos servidores ventilado naturalmente (evitar o uso do ar-condicionado).
- Limpar o ambiente, pelo menos uma vez por turno, atentando-se para a higienização das superfícies, equipamentos e mobiliário.
- Reorganizar o mobiliário e os equipamentos, além de evitar grande número de pessoas no ambiente ao mesmo tempo, de modo a garantir uma distância segura entre as pessoas.

6.12 Sala da coordenação pedagógica, secretaria e sala da direção

- Manter o ambiente ventilado naturalmente (evitar o uso do ar-condicionado).
- Limpar o ambiente, pelo menos uma vez por turno, atentando-se para a higienização das superfícies, equipamentos e mobiliário.
- Disponibilizar álcool em gel a 70% ou glicerinado para higienização frequente das mãos e dos objetos.
- Restringir, ao máximo, o atendimento à comunidade escolar, sendo preferível o uso das tecnologias digitais de informação e comunicação para os atendimentos.
- Divulgar de forma ampla à comunidade escolar as normas de funcionamento da secretaria do Cei Criarte.
- Designar horários específicos de atendimento ao público e, se possível, sob a forma de agendamento de horários para evitar aglomeração.
- Manter distanciamento de, no mínimo, 1,5m entre servidores e entre servidores e famílias.

6.13 Cozinha

- Permanecer na cozinha apenas as funcionárias que trabalham neste setor, de modo a garantir uma distância segura entre as pessoas, que deverão usar os devidos EPI.
- Manter os protocolos de cuidados e higiene específicos desse setor, intensificando a limpeza de superfícies para evitar o contágio e a transmissão da Covid-19.
- Permanecer na área de recebimento de alimentos apenas o responsável por esse setor.



Amanda, Samuel, G3V/2021.
Monstros geométricos.

7. E os aspectos pedagógicos?

Buscando equacionar o atendimento aos direitos das crianças e das famílias às recomendações sanitárias durante a pandemia, algumas orientações são importantes, quais sejam:

- Elaborar projeto de acolhimento de modo que sejam contempladas as experiências vivenciadas pelas crianças durante o período de afastamento social, as questões referentes à história e aos cuidados sobre a Covid-19, bem como os novos modos de organização do dia a dia do Cei Criarte.
- Produzir materiais educativos e informativos sobre o novo Coronavírus com a participação das crianças para afixar pelos espaços da escola.
- Priorizar atividades ao ar livre, como brincadeiras nos pátios, na área gramada e cuidados com a horta.
- Orientar cotidianamente as famílias em relação à prevenção à Covid-19 e a importância de seguir as recomendações do Plano de Biossegurança da Ufes e do Cei Criarte.
- Suspender a realização de festividades, tais como: aniversários, festa da família, festa de encerramento e outras atividades culturais, visto que aglomeram grande número de pessoas.
- Suspender a realização de reuniões institucionais/pedagógicas presenciais e adotar as tecnologias digitais de informação e comunicação para realizá-las remotamente enquanto durar o período da pandemia.
- Realizar, prioritariamente, atendimentos às famílias de modo remoto nos respectivos turnos durante o período da pandemia.
- Avaliar a possibilidade de acolhimento dos estagiários dos cursos de Pedagogia, de Arte, de Psicologia e de Educação Física.
- Avaliar a possibilidade de acolhimento de projetos/propostas de pesquisa/extensão que já estavam em andamento.
- Avaliar a possibilidade de acolhimento de projetos, pesquisas e outras atividades a serem desenvolvidas por pesquisadores e estudantes da graduação e da pós-graduação.

8. Considerações finais

Este Plano de Biossegurança resulta de uma construção coletiva e tem o objetivo de orientar a comunidade escolar sobre ações destinadas à prevenção, ao controle e à redução dos riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde, em virtude da pandemia da Covid-19.

Precisamos seguir as orientações científicas, muitas das quais devem ser praticadas não somente no interior da Ufes, mas também em outros espaços públicos e privados, visando ao bem-estar coletivo. Sabe-se que a efetivação dessas ações é um grande desafio, especialmente para o contexto da Educação Infantil e que apenas a ampla imunização da população, por meio de vacinas, pode representar segurança e a possibilidade de superação desse cenário. Portanto, é necessário, neste momento, não somente o comprometimento da comunidade escolar, mas a necessária responsabilidade das autoridades competentes para minimizar a disseminação do novo Coronavírus e salvar vidas, afinal, todas as vidas importam!



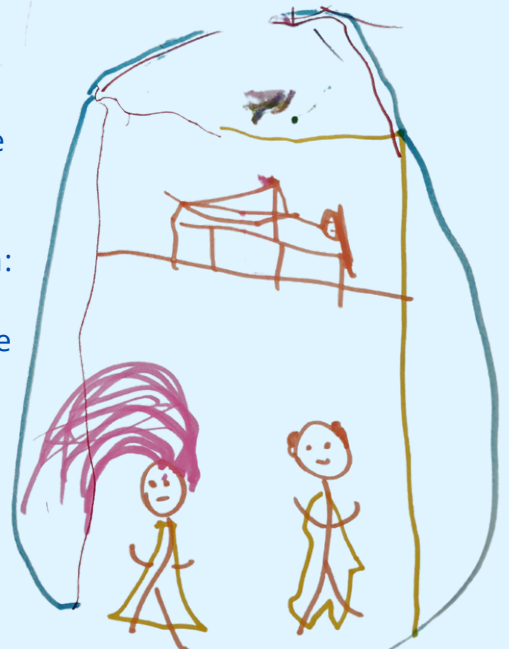
Rebekka, G5V/2020.

9. Referências

Documento de reorganização do Calendário 2020 do CEI Criarte. Disponível em: <https://criarte.ufes.br/sites/criarte.ufes.br/files/field/anexo/reorganizacao_do_calendario_escolar-versao_final.pdf>. Acesso em 31 de agosto de 2021.

Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.040-de-18-de-agosto-de-2020-272981525>>. Acesso em 31 de agosto de 2021.

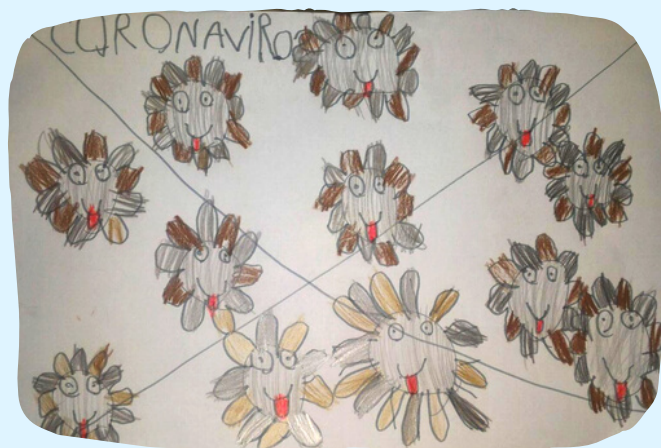
Plano de Contingência em tempos de Covid -19, da Universidade Federal do Espírito Santo. Disponível em: <https://www.ufes.br/sites/default/files/anexo/planoccontingencia_2aed_v1a_2.pdf>. Acesso em 31 de agosto de 2021.



Clara, G5V/2020.

Resolução nº 37, de 04 de dezembro de 2020, do Conselho Universitário. Disponível em: <https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_37.2020_-_cun.pdf>. Acesso em 31 de agosto 2021.

Resolução CNE/CP Nº 2, de dezembro de 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-2-de-10-de-dezembro-de-2020-293526006>>. Acesso em 31 de agosto de 2021.



Manuela, G5V/2020:
"Proibido Coronavírus."

PLANO DE BIOSSEGURANÇA CEI CRIARTE UFES



AGOSTO | 2021